

# ALVALADE

Junta de Freguesia

## PROPOSTA N.º 210/2017

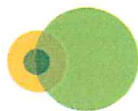
Ex.mos Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Nos termos do artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. A Junta de Freguesia de Alvalade, entre outros fins, tem por missão promover e executar Projetos de intervenção comunitária e apoiar atividades de natureza educativa de interesse para a freguesia;
- III. As Escolas Básicas da Freguesia de Alvalade, através dos seus coordenadores, têm manifestado frequentemente interesse em que se desenvolvam atividades de ocupação dos tempos livres das crianças, nomeadamente nos intervalos letivos;
- IV. A Junta de Freguesia de Alvalade considera importante desenvolver, junto das escolas, um conjunto de atividades que promova a ocupação das crianças e simultaneamente contribua para o seu desenvolvimento físico-motor, e para a sua cultura desportiva;
- V. A Junta de Freguesia de Alvalade considera de grande importância o desenvolvimento de atividades desportivas na infância como forma sustentada de ampliação e promoção do desporto e da cultura desportiva;
- VI. A Junta de Freguesia de Alvalade considera de maior importância promover os clubes e as modalidades que representam, permitindo o seu crescimento, a

captação de novos atletas e fomentando a sua atividade e prática desportiva regular;

- VII. Nesse sentido a Junta de Freguesia de Alvalade, através de proposta apresentada pelo Pelouros da Educação e do Desporto, considera importante potenciar um conjunto de atividades desportivas a acontecerem na EB1 Teixeira Pascoais, EB1 São João de Brito e EB1 Santo António;
- VIII. A Junta de Freguesia de Alvalade considera pertinente promover a implementação, através dos seus clubes e de outros parceiros, de um conjunto atividades extracurriculares livres no âmbito desportivo, destinadas aos alunos da escola em horário de pausa de almoço;
- IX. A Junta de Freguesia de Alvalade considera útil para a concretização destas atividades solicitar a colaboração do Clube Atlético de Alvalade, entidade com sede na freguesia, que deverá contribuir para o desenvolvimento das modalidades de Ginástica e Dança;
- X. O Clube Atlético de Alvalade compromete-se a colaborar neste projeto pela promoção de atividades de Ginástica e Dança destinadas a todas as crianças da escola, a que associam monitores qualificados;
- XI. A Junta de Freguesia de Alvalade propõe um *apoio financeiro* de €1650 ao Clube Atlético de Alvalade com o objetivo de concretizar um total de cinco atividades de ginástica por semana, durante um período de onze semanas correspondentes ao terceiro período escolar, na EB1 Teixeira Pascoais, EB1 São João de Brito e EB1 Santo António;
- XII. O *apoio financeiro* que ora se propõe, 1650€ (mil seiscentos e cinquenta euros), encontra cobertura orçamental na rubrica 04.07.01.01.200 (Transferências correntes – Educação), da orgânica 06 (Educação e Desporto) do orçamento de 2017, e conforme Declaração de Cabimento que se anexa.



# ALVALADE

Junta de Freguesia

Nestes termos e ao abrigo da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, *maxime* do seu artigo 16.º, número 1, alínea v), tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que aprove a atribuição do apoio financeiro ao Clube Atlético de Alvalade até um máximo de 1650€ (mil seiscientos e cinquenta euros), para o financiamento de atividades extracurriculares de Ginástica e Dança para os alunos da na EB1 Teixeira Pascoais, EB1 São João de Brito e EB1 Santo António, nos termos atrás definidos.

Lisboa, 15 de maio de 2017

O Vogal

Ricardo Varela

O Vogal

Pedro Bastos